



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 de 09 de outubro de 2025

"Aprova, com recomendações, as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores **APROVOU** Projeto de Decreto Legislativo de autoria das COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e de ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS e a Mesa diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade da Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas, com as recomendações expedidas pelo TCEMG, inclusas nos autos do Processo Nº 1167739.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário, 09 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG-2025-2026

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ
PRETA
Vereadora - Presidente

VEREADOR CLEBER DA PENHA
BENFICA
Vereador - Vice-Presidente

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador - 1º Secretário

KILDER BARBOSA PERÍGOLO
Vereador - 2º Secretário